



Boletim Administrativo Eletrônico

B
A
E

Nº 1.887 de 30 de Agosto de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Corregedoria

Portaria..... 5

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias..... 6-16

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais..... 17-29

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará 30-31

Superintendência do IPHAN no Estado do Mato Grosso..... 32-33

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 34

Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba 35

Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná 36

Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco 37

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... 38-39

Atos das Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx..... .40

.....Esta edição completa do BAE é composta de 40 páginas.....

Atos da Presidência

CORREGEDORIA

PORTARIA COREG/GAB PRESI/IPHAN Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A CORREGEDORA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 11 do anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022 e com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 10, de 20 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.850 – Edição Semanal de 22 de março de 2024 e pela Portaria nº 16, de 3 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.861 – Edição Semanal de 03 de maio de 2024, referente ao Processo 01450.002048/2024-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo adicional de 30 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

Corregedora

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 130, DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa EXEMPLUS AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº 02.977.786/0001-27, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Clélia da Conceição Lima	**286**
Gestor do Contrato - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fiscal do Contrato	Fernanda Martins de Freitas	**825**
Fiscal do Contrato - Substituto	Bianca Cegati Ozuna	**790**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 95, de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.875 – Edição Semanal de 05 de julho de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 131, DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar como fiscal setorial a execução dos eventos, relacionados aos Contratos n.ºs 06/2024, 07/2024, 08/2024 e 09/2024, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	EVENTOS	SIAPE
Fiscal Setorial	Silvia Teresa Mercado Cedron	Encontro Café & Cultura na Capital do Pantanal - Corumbá/MS e Encontro Café & Cultura na Cidade Morena - Campo Grande/MS	**725**
Fiscal Setorial	Daniel Oliveira Terto	o Fórum Nacional da Cajuína	**2508**
Fiscal Setorial	Francimário Vito dos Santos	Sessão Solene de apresentação do documentário sobre detentores da Viola-de-chocho de Cáceres	**725**
Fiscal Setorial	Sarah Victória Almeida Rodrigues	Semana do Patrimônio Cultural no Acre 2024	**98**
Fiscal Setorial	Martina Sanches Guenther	Semana do Patrimônio: Inauguração da nova Sede RJ	**263**
Fiscal Setorial	Breno Marques Ribeiro de Faria	II Seminário sobre estudos dos problemas urbanos de Brasília: 1974 - 2024 Iphan/DF	**759**
Fiscal Setorial	Mônica de Medeiros Mongelli	Semana do Patrimônio: Lançamento do livro "Memória em rede"	**457**
Fiscal Setorial	Márcia Cristina Pacito Fonseca Almeida	Semana do Patrimônio: Webinar COGEDU	**286**
Fiscal Setorial	Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	Semana do Patrimônio: Bembé do Mercado: ancestralidade, resistência e sacralização do espaço público	**381**

Fiscal Setorial	Jorge Claudio Machado da Silva	Balaio do Patrimônio Cultural	**286**
Fiscal Setorial	Sarah Victória Almeida Rodrigues	Dia Nacional do Patrimônio Cultural	**98**
Fiscal Setorial	Patricia Regina Corrêa Wanzeller	Entre tambores e palavras	***336**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 132, DE 25 DE JULHO DE 2024

O DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.006069/2024-97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, de ação de Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de fornecimento de materiais de uso e consumo:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Zafenathy Carvalho de Paiva	1252362	Planejamento e Fiscalização
Ana Paula da Rosa Leal	3230262	Planejamento

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 133, DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 09/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 05.917.540/0001-58, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Clélia da Conceição Lima	**286**
Gestor do Contrato - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fiscal do Contrato	Fernanda Martins de Freitas	**825**
Fiscal do Contrato - Substituto	Bianca Cegati Ozuna	**790**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 69, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.858 – Edição Semanal de 19 de abril de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 134, DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa SOLUCION LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 12.941.636/0001-17, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Clélia da Conceição Lima	**286**
Gestor do Contrato - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fiscal do Contrato	Fernanda Martins de Freitas	**825**
Fiscal do Contrato - Substituto	Bianca Cegati Ozuna	**790**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 71, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.858 – Edição Semanal de 19 de abril de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 135, DE 29 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa VIVER EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.274.005/0001-63, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de forma contínua, para viabilização de eventos, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura, sob demanda, na sede do IPHAN e nas Superintendências e Unidades Especiais - conforme Processo SEI nº 01450.006803/2023-37:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Clélia da Conceição Lima	**286**
Gestor do Contrato - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fiscal do Contrato	Fernanda Martins de Freitas	**825**
Fiscal do Contrato - Substituto	Bianca Cegati Ozuna	**790**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art.3º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 72, de 18 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.858 – Edição Semanal de 19 de abril de 2024.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 137, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa Comunique-se S/A, CNPJ/MF nº 04.558.476/0001-01, cujo objeto é a contratação de serviços de acesso ao banco de dados de mailing - conforme Processo SEI nº 01450.004350/2023-12

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal de Contrato - Titular	Fernanda Martins de Freitas	**825**
Fiscal de Contrato - substituto	Bianca Cegati Ozuna	**790**

Art.2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 73, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.858 – Edição Semanal de 19 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº DPA/IPHAN Nº 138, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de mão de obra de dois profissionais técnico em audiovisual para o Gabinete da Presidência e a CGCOM, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

NOME DO(A) SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE
BIANCA CEGATI OZUNA	**970**
FERNANDA MARTINS FREITAS	**825**
RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	**096**

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 139, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais gráficos e afins para atender as demandas emergenciais do Gabinete da Presidência do Iphan e da Coordenação-Geral de Comunicação Institucional - CGCOM, por meio de dispensa de licitação, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

NOME COMPLETO	SIAPE
ALEXANDRE BANDEIRA DE MELLO SANTOS DA FIGUEIRA	**557**
SANDRA TURCATO JORGE TOLENTINO	**416**
FERNANDA MARTINS DE FREITAS	**825**

Art.2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN nº 96, de 05 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.872 – Edição Semanal de 28 de julho de 2024.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 140, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.094.346/0001-45, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Design, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Processo SEI nº 01450.001368/2019-78:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor do Contrato	Clélia da Conceição Lima	**286**
Gestor do Contrato - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Fiscal do Contrato	Fernanda Martins de Freitas	**825**
Fiscal do Contrato - Substituto	Bruna da Silva Ferreira	***409**
Fiscal Administrativo	Fernanda Martins de Freitas	**825**
Fiscal Administrativo - Substituto	Bruna da Silva Ferreira	***409**

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 84, de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.869 – Edição Semanal de 07 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 93, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01450.006142/2024-21

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01450.006142/2024-21**, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico do Departamento de Articulação, Fomento e Educação - DAFE, em Brasília/DF.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LEOPOLDO ALVIM
2º	WALDOMIR SANTIAGO

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta
COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 94, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01419.000093/2024-17

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO
COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.07**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01419.000093/2024-17**, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão Técnica da Superintendência do Iphan em Roraima**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Fernando José Lima de Mesquita
2º	Karla Cristina Damasceno de Oliveira

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 95, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01419.000094/2024-53

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UM CARGO
COMISSIONADO - CCE 1.07**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01419.000094/2024-53**, que tornou pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (um) Cargo Comissionado - CCE 1.07 de Chefe da Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan em Roraima**.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Everton da Costa Pimentel
2º	Guilherme William Duarte Alves
3º	Emerson Araujo de Alcantara
4º	Claudio Marcelo de Santana Ferreira

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta
COGEP/DPA/IPHAN

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 96, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01502.001124/2024-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.02

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01502.001124/2024-08**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.02 de Assistente Técnico da Superintendência do IPHAN na Bahia**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do IPHAN na Bahia, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do IPHAN na Bahia, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.02 de Assistente Técnico.

2.2. Lotação: Superintendência do IPHAN na Bahia.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 609,36 (seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.8. Apresentar anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo.

3.1.9. Requisitos Desejáveis:

3.1.10. Proatividade;

3.1.11. Bom trabalho em equipe; e

3.1.12. Facilidade em lidar com atendimento público.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

4.1.2. Conhecimento da legislação que gere a Administração Pública;

4.1.3. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, bom trabalho em equipe;

4.1.4. Aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Área administrativa:

5.2. Fiscalização administrativa de contratos;

5.3. Instrução de processos,

5.4. Publicação de contratos; e

5.5. Utilização do sistema compras governamentais e demais sistemas da administração federal.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 08 de setembro de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.02 IPHAN/BA [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

6.5. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado), de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do IPHAN na Bahia, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do IPHAN na Bahia, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do IPHAN na Bahia, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do IPHAN na Bahia.

8.3. A Superintendência do IPHAN na Bahia definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do IPHAN na Bahia por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do IPHAN na Bahia, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do IPHAN na Bahia, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN, do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (***diretamente ao selecionado***) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 07 de outubro de 2024**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	Até 08 de setembro de 2024
Análise Curricular	De 09 até 22 de setembro de 2024
Entrevistas Individuais	De 23 até 30 de setembro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável até 07 de outubro de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 97, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01450.007635/2024-88

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº [01450.007635/2024-88](#)**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 de Assistente Técnico da Coordenação de Identificação - COIDE/CGIR/DPI, em Brasília/DF.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pelo Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI, em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a gratificação de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da gratificação.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela gratificação.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pelo Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 - de Assistente Técnico da Coordenação de Identificação.

2.2. Lotação: Coordenação de Identificação - COIDE/CGIR/DPI, em Brasília/DF.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 360,56 (trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.1.2. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.1.3. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023.

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.1.8. Formação em qualquer área das ciências sociais, ciências humanas, ciências da informação ou artes.

3.1.9. Requisitos Desejáveis:

3.1.10. Possuir experiência com projetos de identificação de bens culturais, inventários de patrimônio cultural, inventários participativos.

3.1.11. Possuir experiência com ações e políticas públicas voltadas para povos e comunidades tradicionais e/ou culturas populares.

3.1.12. Possuir experiência em pesquisas de campo junto a povos e comunidades tradicionais e culturas populares.

3.1.13. Possuir conhecimento sobre sistemas e repositórios digitais.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Resolução colaborativa de problemas e trabalho em equipe;

- 4.1.2. Resolução de problemas com base em dados;
- 4.1.3. Foco nos resultados para os cidadãos;
- 4.1.4. Mentalidade digital;
- 4.1.5. Visão sistêmica;
- 4.1.6. Comunicação; e
- 4.1.7. Orientação por valores éticos.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

- 5.1. Assessorar tecnicamente a Coordenação de Identificação no acompanhamento, análise e monitoramento de projetos e ações de identificação de referências culturais;
- 5.2. Apoiar tecnicamente a COIDE e as unidades do Iphan na capacitação de equipes realizadoras de projetos de identificação de referências culturais; e
- 5.3. Apoiar tecnicamente a Coordenação de Identificação na gestão e aprimoramento do repositório digital do INRC.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:
- 6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 15 de setembro de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. O campo "assunto" deve conter o texto "**FCE 2.01 COIDE/CGIR [Nome do(a) candidato(a)]**".
- 6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.
- 6.5. Dúvidas e esclarecimentos referente ao certame deverão ser enviadas por meio do e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
 - 7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.
 - 7.1.2. 2ª etapa: entrevista (Exposição de motivos: candidato argumenta porque deveria ser selecionado, correlacionando suas experiências pregressas e intenções futuras com o perfil do cargo e o campo do patrimônio cultural), de caráter eliminatório.
 - 7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.
 - 7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI.
 - 7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI em Brasília/DF, poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pelo Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI.

8.3. O Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pelo Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pelo Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento de Patrimônio Imaterial - DPI, em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (**diretamente ao selecionado**) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 09 de outubro de 2024**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 15 de setembro de 2024
Análise Curricular	De 16 até 27 de setembro de 2024
Entrevistas Individuais	De 30 de setembro de 2024 até 04 de outubro de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	data provável até 09 de outubro de 2024

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA IPHAN-CE Nº 006, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Superintendente do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “g” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 001/2024, firmado entre este Instituto e o Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico), no âmbito do processo nº 01450.000970/2024-55, os seguintes servidores:

I – Marcel Soares Andrade – Siape nº 3126044 – Gestor Técnico Titular;

II – Rebeca Pierre Cavalcante – Siape nº 3126237 – Gestor Técnico Substituto;

III – Felipe Emerson Teixeira Neri – Siape nº - Gestor Administrativo/Financeiro – Titular;

IV – Thaís Guedes Holanda – Siape nº 3126244- Gestor Administrativo/Financeiro-Substituto.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a “Emenda Parlamentar individual nº 43730005 - Reformas no Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico)”.

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações;

III - Observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente do IPHAN no Ceará

PORTARIA IPHAN-CE Nº 007, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Superintendente do IPHAN no Ceará, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao do Termo de Colaboração nº 001/2024, firmado entre este Instituto e o Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico), no âmbito do processo nº 01450.000970/2024-55, os seguintes servidores:

- I – Ítala Byanca Morais da Silva – Siape nº 1561132;
- II – Francisca Azevedo Mota - Siape nº 223304;
- III – Beniciana Soares Dias – SIAPE nº 1556686.

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto a “Emenda Parlamentar individual nº 43730005 - Reformas no Instituto do Ceará (Histórico, Geográfico e Antropológico)”.

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

- I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;
- II - Observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019;
- III - Observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTIANE DE ANDREDE BUCO

Superintendente do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA IPHAN-MS Nº 23, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Processo 01401.000235/2024-27, referente a contratação de fornecimento de água mineral, sem gás, em galões de 20 litros, na forma de comodato, para fornecimento na unidade do Escritório Técnico do IPHAN em Corumbá/MS.

I – Fiscal do Contrato:

GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES matrícula SIAPE nº 3152279.

II – Fiscal do Contrato substituto:

ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

III – Gestor do Contrato:

AGRÍCIO ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1814370.

IV – Gestor do Contrato substituto:

JAMILLY DE CASSIA ALFONSO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 3376566.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Aline Amaral Di Salvo, matrícula SIAPE nº 2917840, da função de Fiscal de Contrato Substituto do contrato nº 04/2023, outrora designado pela Portaria IPHAN-MS Nº 10, de 11 de Dezembro de 2023 (Sei nº 5050258); e

Art. 2º Designar a servidora Beatriz Santana Souza, matrícula SIAPE nº 3406706, como Fiscal de Contrato Substituto para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2023 - Processo SEI nº.01401.000273/2022-18, firmado com a empresa PAULO BELTRAO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para a retomada da execução de serviço de Restauração e Ampliação da Sede do Iphan em Campo Grande - MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Santos

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 76, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2022, celebrado entre esta autarquia e a empresa CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ 17.531.702/0001-02, cujo objeto é a execução dos serviços e produtos de geoprocessamento e levantamento cadastral dos conjuntos urbanos e arquitetônicos, protegidos nos municípios de Serro/MG e Diamantina/MG, conforme processo SEI nº 01514.001035/2022-52:

I - Matheus Guerra Cotta, matrícula SIAPE nº **573**, como gestor titular;

II - Roberta Duarte Magalhães, matrícula SIAPE nº **417**, como gestora substituta;

III - Victor Hugo Rodrigues Rocha, matrícula SIAPE nº **124**, como fiscal administrativo titular; e

IV - Michelle Acerbi Bicas, matrícula SIAPE nº **180**, como fiscal administrativa substituta.

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Art. 4º Revoguem-se as disposições anteriores.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan no estado de Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 14, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Gestoras Técnicas e Administrativas do Termo de Colaboração nº 021710/2024, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 27140010, cujo objeto é a reorganização do espaço museal do Instituto Histórico e Geográfico Paraibano (IHGP) e renomeação para o Centro de Memória da História Política da Paraíba, para atender a Superintendência do Iphan na Paraíba, relativo ao Processo n.º 01408.000323/2024-69:

	Nome Completo	Matrícula SIAPE
Gestor Técnico (Titular)	Natália da Silva Azêvedo	2864544
Gestor Técnico (Suplente)	Michelle Chaves de Araújo Feitosa	3161044
Gestora Administrativa (Titular)	Maria Arlania da Silva	3376553
Gestora Administrativa (Suplente)	Elaine Lopes de Paiva	2088315

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA

Superintendente do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 18, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, tendo em vista as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e considerando o que consta no Processo SEI! 01508.000821/2021-31, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marinês Denck, SIAPE 1xxxx07, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de telefonia fixa, contratados pelo Pregão Eletrônico nº 4/2021, processo administrativo 01508.000821/2021-31.

Art. 2º Designar a servidora Tânia Plugik, SIAPE 2xxx54, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PERNAMBUCO

Portaria Nº 11 IPHAN-PE, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria de pessoal iphan nº 366, de 2 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000730/2024-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados como membros Titular e Suplente, do Conselho Consultivo do Parque Nacional Marinho e APA de Fernando de Noronha, representando o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/PE:

Titular: Gilberto Sobral Magalhães, matrícula 1376366, Superintendente do IPHAN-PE;

Suplente: Márcia Maria Vieira Hazin, matrícula 1814845, Chefe do ETPHNGFN-PE.

Art. 2º A Portaria tem validade para um período de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gilberto Sobral Magalhães

Superintendente do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 69, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.001945/2024-56, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o edifício localizado na Avenida Rio Branco, 46, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.090-002, sede do IPHAN-RJ, conforme abaixo:

I - Augusto Claudio Araujo Medeiros, matrícula SIAPE nº 3125791

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 70, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN Nº 138, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída, no âmbito do processo 01500.001934/2024-76, a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de aquisição de peças originais para manutenção do veículo, PALIO ADVENTURE Placa nº LTT 1379, no interesse do IPHAN-RJ, conforme abaixo:

I - Augusto Claudio Araujo Medeiros, matrícula SIAPE nº 3125791

II - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

III - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro
Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 56, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada em 01 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Eulália de Melo Nunes Oliveira, matrícula SIAPE nº 1539740, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo nº 01478.000115/2021-93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de segurança e vigilância armada e desarmada, com dedicação de mão de obra exclusiva, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para o Sítio Roberto Burle Marx (SRBM), Unidade Especial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 2º Designar a servidora Selma Alves de Jesus, matrícula SIAPE nº 0749531, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Ipahan